

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:  
COMISSÃO XXXIV  
Estado Religioso e Organização  
Administrativa da Igreja**

**Quanto ao documento 273.**

**Oriundo do(a):**

**Organização, Sistemas e Métodos .**

**Ementa:**

**Estudo do Regimento Interno da Igreja Presbiteriana do Brasil.**

Relatório da Comissão de Estado Religioso, quanto ao Doc. 273, proveniente da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos (CSM), proposta de Estudo do Regimento interno da Igreja Presbiteriana do Brasil:

Considerando:

a. Que a CE-SC/IPB-2009 comissionou a CSM para que apresenta-se um estudo sobre o Regimento Interno do Supremo Concílio - CE-SC/IPB-2009 documento 151;

b. Que a CE-SC/IPB-2010, recebeu e o aprovou o relatório da CSM e encaminhou a esta reunião ordinária do SC-IPB - CE-SC/IPB-2010 documento 235;

c. O modus operandi estabelecido no Art. 5º, Capítulo I, alínea a, do Regimento Interno do Supremo Concílio, que reza "A CE-SC/IPB poderá distribuir esses documentos pelas respectivas subcomissões, que apresentarão parecer à SE-SC/IPB no prazo de um mês";

d. Que o artigo supra citado prevê a possibilidade de distribuição dos documentos que serão enviados ao Supremo Concílio a subcomissões nomeadas pela CE-SC/IPB;



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No XCIII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 24/11/2010**

e. Que o artigo prevê que o Secretário Executivo da IPB reunirá os pareceres e os encaminhará ao Supremo Concílio para discussão final;

f. Que a aplicação dos procedimentos previstos neste artigo agilizará significativamente o andamento dos trabalhos das Reuniões Ordinárias do Supremo Concílio da IPB;

g. Que o atual prazo do envio de documentos de 90 dias para a SE-SC/IPB, por parte das Comissões, Autarquias, Fundações, representantes em outras entidades e os secretários de causas, impedem que a CE-SC/IPB reúna-se no mês de março no ano de reuniões do Supremo Concílio.

SC-E/IPB-2010 resolve:

1) Modificar o item I, do artigo 5º. do RI/SC, que passará a ter a seguinte redação: "Somente serão submetidos à apreciação do concílio documentos encaminhados pelo plenário dos Sínodos; Presbitérios; Comissões Especiais; Comissões Permanentes; Secretários de Causas; Autarquias; Fundações estabelecidas pela Igreja Presbiteriana do Brasil; Comissão Executiva do Supremo Concílio; Presidente e Secretário Executivo do Supremo Concílio, nos termos do Art. 14 deste Regimento; representantes do Supremo Concílio em outras entidades, salvo em casos especiais a critério do plenário. As Comissões; as Autarquias; as Fundações; os representantes em outras entidades, e os secretários de causas, somente serão submetidos à apreciação do Concílio documentos recebidos pelo Secretário Executivo até cento e vinte dias antes da data fixada para instalação do Concílio".

2) Modificar a alínea "c", do item I, do artigo 5º. do RI/SC, que passará a ter a seguinte redação: "o SE reunirá os pareceres referente aos documentos das Comissões, Autarquias, Fundações, representantes em outras entidades e os secretários de causas e os encaminhará ao SC para a discussão final diretamente no plenário"

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2010.

Relator: Presb. Alexandre Henrique Moraes de Almeida

Sub-relator: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan

Membros: Rev. Agnaldo Duarte de Faria, Presb. Alberico Gaspar Filho, Rev. Antônio Jorge De Souza, Presb. Ari Belo Guimarães, Rev. Arthur Fernandes Junior, Rev. Caldeman Quereno de Oliveira, Rev. Dario de Jesus Vargas, Presb. Eduardo Miranda Pedrosa, Rev. Eliezer Emerick, Presb. Euclide De Oliveira, Presb. Fabiano Montenegro Souza, Rev. Francisco Ilton Rocha Matia, Rev. Gilberto Dutra Leite do Amaral, Presb. Hélio De Oliveira Camargo, Rev. João Benedito da Silva, Rev. José Carlos Santos Reis, Rev. Kennedy Peixoto Ribeiro, Rev. Lourival Luiz Do Prado, Rev. Marcelo Aguiar De Lima, Presb. Marco Aurelio Ribeiro, Rev. Miguel Munhós Filho, Rev. Neemias Alexandre Da Silva Sobrinho, Presb. Paulo Roberto Gil Malsa, Rev. Paulo Roberto Muniz Gomes, Rev. Renato Estaneck Fidelis, Rev. Rômulo Silvério De Souza, Rev. Sandro Moreira de Matos, Rev. Tércio Neres Gouveia, Presb. Thiago Santiago de Souza, Rev. Vigôr Freire De Almeida, Presb. Willian Prenzler De Souza, Rev. Fábio Barreto Cunha.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem:** CE-SC/IPB 2010, DOC. LXXXIV – Comissão de Organização, Sistemas e Métodos (CSM)

**Assunto:** Estudo do Regimento Interno da Igreja Presbiteriana do Brasil

**Anexos:**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 273**

**Destino:**

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO VII  
Legislação e Justiça III**

**Quanto ao documento 235.**

**Ementa:**

**Estudo do Regimento Interno da IPB.**

Oriundo da Comissão de organização, sistemas e métodos ? CSM  
Relatório de modus operandi do art 5º e suas respectivas alíneas residentes no  
RI-SC/IPB

Resolve:

1. Tomar conhecimento;
2. Reconhecer o excelente trabalho da CSM em seu esmero e dedicação quanto à matéria;
3. Encaminhar ao SC em sua próxima reunião ordinária.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2010.

Relator: Rev. Domingos da Silva Dias

Sub-relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Membros: Rev. Eneziel Peixoto de Andrade

Rev. Emerson Fernandes Miranda



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROTOCOLO No LXXXIV

Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB

Data: 24/03/2010

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM**



**Estudo do RI-SC/IPB**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

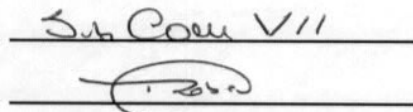
Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 235**

Destino:



**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**



São Paulo, 22 de Fevereiro de 2010.

A

**CE-SC-IPB-2010**

**Ref.: Estudo do RI-SC-IPB**

Cumprindo resolução abaixo...

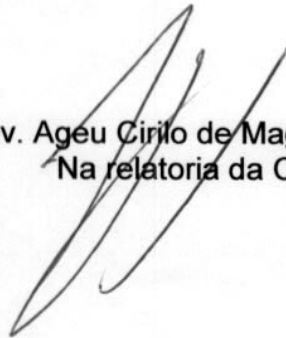
**CE-SC/IPB-2009 – Doc. CXXXI – Quanto ao documento 020 - Ementa: Funcionamento da RO-SC-IPB. Considerando:** 1 - O que preceitua a alínea "a" do artigo 5º do regimento interno do Supremo Concílio; 2 – A complexidade para a efetivação das reuniões da CE na realidade atual da IPB devido ao seu crescimento, inviabilizando a realização de reuniões extraordinárias ou prolongamento das reuniões ordinárias, tornando impraticável o cumprimento do artigo supracitado; 3 - A necessidade de um estudo de todo o regimento interno e sua adequação. **A CE-SC/IPB-2009 RESOLVE:** 1 - Agradecer à Comissão de Organização, Sistemas e Métodos pelo empenho em buscar melhores condições para o funcionamento das reuniões do SC; 2 - Encaminhar a matéria de volta a CSM para que faça um estudo do regimento interno do Supremo Concílio e envie à próxima CE 2010

A CSM procedeu ao estudo do RI do SC e propõe à CE a seguinte resolução:

**"Considerando:** 1) O modus operandi estabelecido no Art. 5º, Capítulo I, do Regimento Interno do Supremo Concílio; 2) Que o artigo supra citado prevê a possibilidade de distribuição dos documentos que serão enviados ao Supremo Concílio a subcomissões nomeadas pela CE-IPB; 3) Que o artigo prevê que o Secretário Executivo da IPB "reunirá os pareceres e os encaminhará ao plenário do Supremo Concílio para discussão final"; 4) Que a aplicação dos procedimentos previstos neste artigo agilizará significativamente o andamento dos trabalhos das Reuniões Ordinárias do Supremo Concílio da IPB; 5) Que a

aplicação deste artigo propiciará maior aproveitamento para as discussões no plenário. **A CE-SC-2010 resolve** que 1) As reuniões da Comissão Executiva da IPB, nos anos de reunião do SC, sejam realizadas no mês de Abril, propiciando o cumprimento do prazo de 90 dias para recebimento dos Documentos destinados ao SC-IPB (RI do SC Art. 5º); 2) Que entregues os documentos com destino ao SC, obedecido o prazo previsto no Art. 5º citado, o Secretário Executivo do SC-IPB, remeta os documentos imediatamente à CE; 3) Que em posse dos documentos, a CE nomeie subcomissões, de acordo com o Art. 5º, para discussão dos documentos e apresentação dos relatórios ao SE-SC/IPB no prazo de um mês; 4) Que as CE's que ocorrem no mesmo ano da RO do SC-IPB tenham duração de duas semanas, sendo a primeira para deliberação dos documentos próprios da CE e a segunda para trabalho de subcomissões que tratarão dos documentos com destino ao SC ou que haja convocação extraordinária da CE para este fim; 5) Que os relatórios finais, gerados pelas subcomissões, sejam disponibilizados pelo SE-IPB, na internet, para conhecimento e preparação dos Presbitérios; 6) Para que se cumpra o que está determinado no RI do SC/IPB na próxima reunião do SC em Julho de 2010, adotar-se-ão as seguintes providências: a) Que se nomeie as sub-comissões para tratar dos documentos que forem encaminhados ao SC/2010; b) Que o Secretário executivo encaminhe os documentos ao relator das sub-comissões em xerocópia ou digitalizado até o dia 30 de abril de 2010 para se reúnam e elaborem os seus pareceres e os encaminhem ao Secretário Executivo/SC até o dia 31 de maio de 2010 na forma digital.”

Em Cristo,

  
Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Jr.  
Na relatoria da CSM